

POLÍTICAS DE RESPONSABILIZAÇÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE RESPONSABILIZAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO

Raimundo Nonato Ferreira

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Resumo: Este trabalho tem como objetivo compreender o processo de implantação da Política de Responsabilização Educacional de Pernambuco, identificando a sua relação com a dinâmica global pós 1990. Esta discussão procura compreender a dinâmica administrativa do setor educacional público vigente no estado. Como aportes teóricos utilizamos: Adrião e Garcia (2008); Nardi (2014); Brook (2006); dentre outros. Diante dos levantamentos observou-se que esta política se traduz em uma forma de o poder central estadual eximir-se de suas obrigações sobre o pretexto da descentralização de competências, recaindo sobre os agentes em cargos de menor poder hierárquico as responsabilidades pelas metas não alcançadas.

Palavras chave: Responsabilização Educacional; Metas de Desempenho; Culpabilização.

Introdução

Este trabalho apresenta resultados parciais de uma pesquisa sobre a Política de Responsabilização Educacional de Pernambuco. Para compreender a discussão sobre o tema proposto e o nosso objeto de estudo é necessário entendermos as mudanças ocorridas nos Estados-Nação a partir da década 1980, dentro desse quadro de acontecimentos a globalização tem lugar de destaque, pois, em consequência de seus arranjos a forma de gerir a esfera pública vem tomando direcionamentos de acordo com a ordem vigente.

Como visto na literatura da área, a partir do final da década de 1980, o capital inicia a transnacionalização de suas políticas, como apontam Giddens (1999), Santos (2002) e Castells (1999). As primeiras mudanças foram sentidas nos estados hegemônicos e nos estados periféricos, em um segundo momento (SANTOS, 2002). Tais mudanças na administração pública vêm exercendo forte influência no setor educacional.

No contexto da agenda da globalização houve a reforma administrativa do Estado brasileiro, realizada com mais força pelo Governo Fernando Henrique Cardoso – FHC (1995 a 2002). Seguindo essa tendência, em 1995, no Brasil, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995), é lançado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado

(ABRUCIO 1997; BRESSER-PEREIRA 1996 e 2007) que influenciará toda a administração pública nos anos posteriores.

A gestão pública foi conduzida ao modelo da competitividade, baseada nos princípios gerenciais (ABRUCIO, 1997) modelo este focado na gestão por resultados e no *accountability*¹.

Alinhando-se com a gestão federal do governo de FHC tivemos nesse período alguns estados brasileiros que iniciaram seus planos de modernização da gestão pública. O estado de Pernambuco fez parte desse grupo pioneiro, aderindo a este modelo de administração, com influências na educação e com impacto direto na gestão escolar.

O estado de Pernambuco para implantar sua Política de Responsabilização Educacional percorre um período de quase 20 (vinte) anos com governos estaduais alinhados com os parâmetros da reforma gerencial. Com tal alinhamento dos governos estaduais, nesse período, foi possível a construção de tais políticas sem que houvesse interrupção das mesmas.

No ano de 2003 o estado de Pernambuco formula o Programa de Modernização da Gestão – PROGESTÃO, no governo de Jarbas Vasconcelos (1999 a 2006). Esse programa será reformulado no ano de 2007 e se materializa no chão da escola sob a forma do Programa de Modernização da Gestão Escolar no governo de Eduardo Campos (2007 a 2014).

Com o programa de modernização da gestão foi implantado um modelo de gestão da educação, norteada por resultados, em que as metas de desempenho são o ponto de partida para que sejam traçadas políticas educacionais em Pernambuco. Com isso, foi implantado o Programa de Modernização da Gestão: Metas para Educação - PMGE/ME. As metas do PMGE/ME utilizam como indicadores o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE.

Diante do nosso objeto de estudo – a Política de Responsabilização Educacional de Pernambuco, o “quadro atual da educação no país e o desafio que se coloca para os pesquisadores é o de compreender como a dinâmica social e as políticas educacionais relacionam-se com a evolução dos indicadores educacionais” (ALVES, 2008, p. 414).

O desafio lançado acerca da responsabilização educacional, que já se encontra iniciado com o Plano Nacional de Educação – PNE, 2014 – 2024, é um campo de tensão entre os

¹*Accountability* é um termo da língua inglesa, sem tradução exata para o português, que remete à obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo e prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados. Outro termo usado numa possível versão portuguesa é responsabilização. Ver Pinho e Sacramento (2009). Com base em Afonso (2009), a avaliação, a prestação de contas e a responsabilização constituem pilares estruturantes da *accountability*

grupos que defendem a responsabilização focada na real qualidade do ensino e os grupos que defendem uma responsabilização focada no produtivismo (NARDI, 2014).

No intuito de compreender a relação das políticas educacionais com os indicadores educacionais, bem como aferir se é dada as condições materiais para que os índices sejam alcançados, levantamos como hipótese que, a política de responsabilização educacional de Pernambuco é uma política vertical do governo estadual de transferência de responsabilidades para gestores de instancias administrativa de menor poder, sendo tal verticalidade marcada pelo estabelecimento de metas sem que sejam dadas as condições para o alcance desta “qualidade” representadas pelos índices atingidos.

Políticas de responsabilização educacional, um campo em construção

Este estudo investiga a Política de Responsabilização Educacional de Pernambuco, busca identificar, nas três últimas décadas, as formas de intervenção do governo estadual na educação por meio de programas de modernização da gestão e suas políticas anexas.

Discutir sobre a política de responsabilização educacional de Pernambuco se faz necessário compreender que as transformações ocorridas nos últimos 25 (vinte e cinco) anos nos Estados-Nação mudanças estas, que vêm modificando a forma de gerir a *máquina* pública.

Nos últimos 25 (vinte e cinco) anos os Estados-Nação passaram a receber influência direta e indireta do capital internacional, as transformações decorrentes da transnacionalização do capital (SANTOS,2002) estabeleceu uma nova ordem hierárquica entre detentores dos meios de produção e o Estado. Diante disso a discussão nos remete às mudanças ocorridas em função das empreitadas do capital, com forte tendência neoliberal, sendo a globalização uma palavra de ordem. Ball, (2004); Afonso (2012) e Santos (2002) defendem a discussão sobre o Estado e, sobretudo, a globalização, na análise de políticas educacionais, pois, esta repousa sobre consequências políticas, econômicas culturais e sociais.

Harvey faz uma discussão das transformações político-econômicas do capitalismo no final do século XX. Ele destaca que “são abundantes os sinais e marcas de modificações radicais em processos de trabalho, hábitos de consumo, configurações geográficas e geopolíticas, poderes e práticas do Estado” (HARVEY, 1989. p. 117).

No âmbito da globalização, o Estado mínimo é palavra de ordem, e dentro dessa ordem, os estados são levados a diminuir de tamanho. Assim, é vivida uma tendência de reformas

administrativas da *máquina* pública, sendo que as reformas administrativo-estruturais se acentuaram, principalmente, a partir da década de 1990.

Castells (1999) define a globalização não somente no sentido econômico, mas destaca a sua amplitude de abrangência, porém, ao mesmo tempo, atribui a economia o papel de protagonista.

A globalização não é sinônimo de internacionalização. Estritamente falando, é o processo resultante a capacidade de certas atividades de trabalho como uma unidade em tempo real numa escala planetária. é um novo fenômeno porque só os dois últimos século XX tornou-se um sistema de sistemas de tecnologia da informação, telecomunicações e transporte, que articulou tudo o mundo em uma rede de fluxos que convergem funções e unidades estrategicamente dominante em todas as áreas de actividade humano. Assim, a economia global não é, em termos emprego, mas uma pequena parte da economia mundo. Mas é a parte crucial. (CASTELLS, 1999, p. 2).

Nesse novo ciclo as ações do Estado passam por uma mudança de paradigma na administração pública. Sai de cena o modelo de regulação burocrático-profissional do Estado gestor passando para o modelo pós-burocrático de um Estado mais regulamentador (BARROSO, 2005).

O modelo de regulação burocrático-profissional predominante até a década de 1980 é marcado pela normatização direta do Estado, caracterizada pelo estado regulamentador. Este modelo, para Barroso (2000, p. 65), é “onde a escola é um serviço do Estado sujeito a padrões e normas, forte intervenção direta do governo central através do corpo de funcionários da gestão da escola, cuja função é controlar a aplicação de normas e regulamentos”. Este modelo traduzia-se, ao nível institucional e organizativo, numa combinação da componente burocrática (que privilegiava a racionalidade administrativa, própria à intervenção do Estado), com a componente profissional docente (que privilegiava a racionalidade pedagógica) (BARROSO, 2013, p. 15).

Como alternativa para o burocratismo a tendência gerencial, de cunho empresarial, ganha espaço no cenário como uma espécie de redentora. “Os métodos de administração burocrática eram desafiados pela promessa de uma abordagem mais dinâmica e empresarial para gerir as organizações ” (NEWMAN e CLARKE, 2012. p. 360).

Para Newman e Clarke (2012, p. 354, grifo dos autores) “a expressão *estado gerencial* é uma tentativa de dar um nome aos processos de transformação cultural e política que estavam ocorrendo na Grã-Bretanha na década de 1980 e 1990 sob o comando de Margaret Thatcher (1979-1992) e John Major (1992-1997)”.

Os eixos do gerencialismo centram-se em: modernizar, descentralizar e avaliar. Conforme Abrucio (1997) a proposta do modelo gerencial nos últimos anos não tem sido somente utilizada como mecanismo para reduzir o papel do Estado. O *managerialism*² se acoplou, dentro de um processo de defesa da modernização do setor público, a conceitos como busca contínua da qualidade, descentralização e avaliação dos serviços públicos.

O Brasil seguindo a tendência gerencial na administração pública, no ano de 1995, lança o seu plano diretor da reforma administrativa do Estado Brasileiro. Para Abrucio (1997) o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado é um grande avanço, partindo da experiência internacional, mais particularmente da vertente gerencial inglesa, e apontando para a necessidade de se construir uma administração pública condizente com as mudanças ocorridas no mundo.

Sobre a apropriação desse movimento gerencial no setor público brasileiro nos anos de 1995 e, por conseguinte no estado de Pernambuco, estão ligados “a instauração de uma nova cultura de performatividade competitiva que envolve uma combinação de descentralização, alvos e incentivos para produzir novos perfis institucionais” (BALL, 2004, p. 1107).

A reforma administrativa que rompe com o modelo burocrático tradicional, passa a ter um alinhamento maior com práticas empresariais, passa-se a ser mais exigido metas e resultados pelas metas. Nesse contexto observa-se uma flexibilização dos órgãos públicos diante desse novo modo de administrar.

Peci descreve como

[...] o conjunto de medidas que visam à flexibilização da gestão pública, denominado aqui de Nova Gestão Pública, tinha por principal objetivo enfatizar questões como autonomia, independência e flexibilidade dos órgãos públicos, conceitos como responsabilização e busca de resultados, além de um conjunto de medidas que visavam aproximar a administração pública da administração privada. (PECI, 2007, p. 20)

Esta tendência do poder público em adotar os parâmetros da produtividade como norte para suas políticas, é sentido diretamente na educação. No que tange à educação, segundo Adrião e Garcia (2008) vem sendo implantado mecanismos de prestação de contas, responsabilização ou *accountability*, caso o desempenho da escola fique abaixo do necessário, esperado ou definido conforme as metas estabelecidas.

²Managerialism: termo que em português significa gerencialismo.

Brook (2006) cita os ingredientes básicos dos sistemas de responsabilização implantados durante as últimas décadas:

Tanto nos Estados Unidos quanto em outros países, são quatro: 1. A decisão por parte das autoridades de tornar públicas as diferenças de nível de desempenho das escolas (ingrediente autoridade); 2. O uso de testes ou procedimentos padronizados para fornecer este tipo de informação (ingrediente informação); 3. Os critérios para analisar esta informação e para determinar quais escolas têm melhor desempenho (ingrediente padrões); 4. Os critérios para a aplicação de incentivos ou sanções conforme os padrões estabelecidos (ingrediente consequências) (BROOK, 2006, p. 379 – 380).

A responsabilização ou *accountability* como descrito por Adrião e Garcia (2008) é definido por Amerindo Janela Afonso, como

Uma forma hierárquico-burocrática ou tecnocrática e gerencialista de *prestação de contas* que, pelo menos implicitamente, contem e dá ênfase a consequências ou imputações negativas e estigmatizantes, as quais, não raras vezes, consubstanciam formas autoritárias de responsabilização das instituições, organizações e indivíduos (AFONSO, 2012, p. 472. Grifo do autor).

O *accountability* é definido em países anglo-saxões como política *dura*, em países da Europa continental é definido como *gestão* mais *suave*. Estes recursos de nomenclatura, na verdade, cobrem uma diversidade de arranjos institucionais e ferramentas de fixação das políticas que, no entanto, participam de um mesmo grupo, de um mesmo modelo político que conceitua a escola como um sistema de produção escolar.

Essas medidas gerencialistas estabelecem a competitividade que “desempenha o importante papel de destruir os sistemas ético-profissionais que prevaleciam nas escolas, provocando sua substituição por sistemas empresariais competitivos” (BALL, 2005, p. 544).

Conforme Brook (2006, p. 380) “há evidência de que a responsabilização vem se disseminando como alternativa de política educacional na Europa e na América Latina”. A importação de políticas de um país para outro, justifica a implantação da responsabilização no Brasil.

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, é uma das primeiras experiências de responsabilização a ser implantada no Brasil (ADRIÃO e GARCIA, 2008).

Nesse contexto de responsabilização ou *accountability*, alguns estados brasileiros foram pioneiros nesse modelo de gerir a administração pública, sendo que Pernambuco desponta ao lado de São Paulo e Minas Gerais como pioneiros na implantação de reformas

que tinham como foco a gestão gerencial, na qual o Estado passa a administrar com base no *accountability*. O estado de Pernambuco inicia a sua reforma administrativa a partir do final da década de 1990.

O modelo de gestão gerencial em Pernambuco tem o seu início ainda no governo de Jarbas Vasconcelos, que governou o Estado por dois mandatos consecutivos (1999 a 2006). As principais medidas de implantação do gerencialismo no governo Jarbas foi por meio da criação da Secretaria de Administração e Reforma do Estado - SARE, criado pelo Decreto nº 22.730, de 22 de outubro de 2000; a criação do PROGESTÃO, através do decreto nº 22.730, de 22 de outubro de 2000, e regulamentado pelo decreto 25.346/2003, que regulamenta o Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública – PROGESTÃO.

As atribuições da Secretaria de Administração e Reforma do Estado são estabelecidas através da lei complementar nº 49/2003. Nesta lei, no art. 11, VII estabelece:

Secretaria de Administração e Reforma do Estado: planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Estadual; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; modernização e reforma administrativa do Estado e desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Estadual, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas [...] (PERNAMBUCO, 2003).

No governo de Eduardo Campos, a Secretaria da Controladoria Geral do Estado foi criada através da lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007. A criação desse novo órgão na estrutura do Governo do Estado está relacionada à modernização da gestão pública implantada por este governo seguindo a tendência do seu antecessor que seguia o modelo gerencial. Sendo o principal foco dessa secretaria de gestão o monitoramento por metas e resultados e responsabilização.

No campo da educação seguindo os parâmetros da Secretaria da Controladoria Geral do Estado foi criado o Programa de Modernização da Gestão, que está focado na melhoria dos indicadores educacionais, trabalhando a gestão por resultados, sendo instrumentalizado por inspeções do trabalho desenvolvido na escola, seja administrativo ou pedagógico. Esses índices de avaliações são utilizados para a bonificação por meritocracia e estes mesmos índices são usados para responsabilização dos trabalhadores na educação.

As políticas do programa de modernização da gestão vêm sendo desenvolvidas pelos governos da sigla partidária PSB³ desde o ano de 2007. O qual teve dois mandatos consecutivos com Eduardo Campos de 2007 a 2014 e sucedido por Paulo Câmara em 2015, atual governador.

O Programa de Modernização da Gestão: Metas para Educação - PMGE/ME é encabeçado pela Política de Responsabilização Educacional que utiliza o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE, o qual é medido pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco – SAEPE, que para selar a pactuação entre governo e diretores escolares é assinado o Termo de Compromisso.

A Lei nº 13.273, de 05 de julho de 2007, estabelece as normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco. No parágrafo único dessa lei identificamos menção ao *accountability*. No art. 1º, § único: “Fica estabelecido que no caso do não cumprimento do disposto no art. 1º, pelo administrador público, o mesmo incorrerá nas sanções em vigor previstas na legislação administrativa, cível e penal” (PERNAMBUCO, 2007).

A Lei 13.273 de 05 de julho de 2007, foi o ponto de partida para a implantação de Política de Responsabilização Educacional. De acordo com o Art. 1º, o Secretário de Educação apresentará na Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, relatório anual, contendo os indicadores educacionais até 120 (cento e vinte dias) dias após o término de cada ano letivo. No parágrafo único, fica estabelecido que no caso do não cumprimento do disposto no art. 1º pelo administrador público, o mesmo incorrerá nas sanções em vigor previstas na Legislação administrativa, cível e penal.

A Lei estabelece os seguintes indicadores:

- Alfabetização: refere-se às taxas de analfabetismo das populações a partir do 06 anos.
- Matrícula e Evasão Escolar: número de matrículas, evasão escolar e vagas ociosas.
- Taxa de distorção idade-série: distorção de idade nos anos iniciais do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano e no ensino médio
- Docentes: Percentual de professores com contratos temporários; Percentual de professores com especialização, mestrado e doutorado; remuneração de professores por nível ensino.

³Partido Socialista Brasileiro

- Tempo de Estudo: indicar capacitação para professores, indicar programas realizados com a iniciativa privada e pública.
- Rendimento Escolar: índices de reprovação e aprovação escolar.
- Infraestrutura: indicar as escolas em que seja necessária a melhoria de infraestrutura, como também, indicar as escolas que disponham de estrutura necessária para o seu funcionamento.

A implementação dessa política de responsabilização é feita no chão das escolas através de um Termo de Compromisso, ou seja, “acordo” firmado entre a secretaria de Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco e a equipe de gestores da escola. Nesse termo de compromisso, conforme a Secretaria de Educação ficam estabelecidas metas de desempenho institucional a serem cumpridas pela escola no período de um ano, sendo o IDEPE o norteador desse compromisso. A mesma Secretaria de Educação em sua página⁴, diz que deve apoiar a escola na elaboração e na implementação de sua Proposta Pedagógica, oferecendo a infraestrutura necessária e desenvolvendo ações que garantam a presença de professores em todas as suas turmas e disciplinas.

A política de responsabilização educacional é norteada por índices, sendo o IDEPE utilizado para medir a cada ano os níveis de qualidade da educação no estado de Pernambuco. Este índice considera os dados obtidos pelo SAEPE, tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, levando em conta, também, a média de aprovação dos alunos. Para a elevação desse índice de resultados o governo estadual utiliza-se da política do bônus de desempenho educacional (BDE). Para a conquista desse bônus, pelos funcionários da escola é necessário que sejam alcançadas metas, essas metas são estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação – SEE, através de um Termo de Compromisso no qual os gestores escolares assinam responsabilizando-se pelas metas a serem alcançadas. Toda essa política de modernização da gestão, em que a responsabilização é marca registrada, tem consequências direta e indireta sobre os profissionais da educação, sendo o diretor escolar um dos mais atingidos por esta política.

Nessa discussão sobre a política de modernização da gestão de Pernambuco foi introduzido um novo ingrediente pelo Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024, quando determina a criação de uma lei de responsabilização educacional no âmbito nacional, sendo que tal lei disciplinará as leis dos estados federados.

⁴<<http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?actionTy pe=mostrar&idPaginaItemMenuConteudo=5906>> Acesso em 02/01/2016

Esta questão que atravessa o tema da responsabilização e o PNE diz respeito à aprovação de uma Lei de Responsabilidade Educacional, prevista na estratégia 20.11 do plano. (NARDI, 2014). Nesse contexto, a Lei que ainda tramita no Congresso Nacional é um campo de tensões na disputa de projetos de responsabilização ou *accountability*.

Considerações Finais

Com a Lei implantada a onze anos e com uma política de responsabilização educacional contida dentro do Programa de Modernização da Gestão: Metas para Educação - PMGE/ME, é oportuno aferir se este mecanismo – Lei de Responsabilidade Educacional de Pernambuco é uma forma de melhorar a qualidade do ensino da rede estadual de PE, ou é somente uma forma de culpabilizar os trabalhadores da educação pelos insucessos das metas não alcançadas? Diante da discussão teórica que embasa o contexto de transformações econômicas e sociais, em que o modelo de trabalho posto na administração pública vai do burocrático ao pós-burocrático, em que a tenência gerencial se faz presente como dogma sob a égide do discurso do estado mínimo, a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco vem coroar essas transformações na maneira em que o Estado se relaciona com os profissionais do serviço público. Conforme os levantamentos percebeu-se que existe dentro do texto da lei um endurecimento punitivo quanto ao não cumprimento das metas estabelecidas, no entanto, quanto a saber quem são os mais atingidos pela política de responsabilização educacional dentro da pirâmide hierárquica, só será possível fazer uma inferência com mais elementos, somente após o aprofundamento dessa discussão.

Referências

- ADRIÃO, Thereza; GARCIA, Teise. Oferta educativa e responsabilização no PDE: o plano de ações articuladas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 135, p. 779-796, set. /dez. 2008.
- ALVES, F. Política Educacionais e Desempenho Escolar nas Capitais Brasileiras. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, maio/ago. 2008
- ABRUCIO, F. L. O impacto do modelo gerencial na administração pública: Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. **Cadernos ENAP**; n. 10. 52 p. 1997
- AFONSO, A. J. Para uma conceitualização alternativa de accountability em educação. Dossiê: Políticas Públicas e Responsabilização na Educação. **Educ. Soc. vol. 33 no. 119**, Campinas, abr./jun. 2012.

BALL, J. S. Performatividade, Privatização e o Pós-Estado do Bem-Estar. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1105-1126, set. /dez. 2004.

_____. Profissionalismo, gerencialismo e performatividade. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 126, p. 539-564, set. /dez. 2005.

BARROSO, J. A emergência do local e os novos modos de regulação das políticas educativas. **Educação, Temas e Problemas**, Évora, n. 12 e 13, p. 13-26, 2013.

_____. Autonomie et modes de régulation locale dans le système éducatif. **Revue Française de Pédagogie**, Paris, n. 130, p. 57-71, jan. /mar. 2000.

_____. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 725-751, Especial - out. 2005.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão Especial da Lei de Responsabilidade Educacional. **Projeto de Lei 7420/2006** dispõe sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção. Brasília, 2006.

_____. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília: Presidência da República, 1995.

BRESSER PEREIRA, L. C. Da administração pública burocrática a gerencial. **Revista Serviço Público**. 47 (1) janeiro-abril 1996.

BROOK, N. O futuro das políticas de responsabilização educacional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 128, maio/ago. 200

CASTELLS, M. Globalizacion, Identidad y Estado em America Latina. **Temas de Desarrollo Humano Sustentable**. N° 1, PNUD, Santiago de Chile, 1999.

FERREIRA, Raimundo N. **Políticas de formação continuada de gestores escolares: um estudo do Programa de Formação de Gestores de Escolas Estaduais de Pernambuco (PROGEPE)**. 2016. 141 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Pernambuco, CE. Programa de Pós-graduação em Educação, Recife, 2016.

GIDDENS, A. **A Terceira Via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**. Trad. de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 1999.

MELO, D. V. **Quando você vai falar em IDEPE você fala em bônus – As influências do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) nas escolas estaduais**. 2015. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação) CE, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2015.

NARDI, E. L. Políticas de responsabilização e PNE: Tendências, ensaios e possibilidades. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 281-292, jul./dez. 2014.

NEVES, D. T. **Lei de responsabilidade educacional: direito fundamental à educação, regime jurídico administrativo e responsabilização dos agentes públicos**. 2015. 233 f.

Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente: 2015.

NEWMAN, J. CLARKE, J. Gerencialismo. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, maio/ago. 2012.

PECI, Alketa. Reforma regulatória brasileira dos anos 90 à luz do modelo de Kleber Nascimento. RAC. **Revista de Administração Contemporânea** (Impresso), Rio de Janeiro, v. 11, n.1, p. 11-30, 2007.

PERNAMBUCO. **Lei Complementar n. 49, de 31 de janeiro de 2003**. Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências. 2003.

_____. **Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007**. Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do poder executivo, e dá outras providências. 2007.

_____. **Lei Nº 13.273, de 05 de julho de 2007**. Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco. 2007.

_____. **Decreto n. 25.346, de 2 de abril de 2003**. Regulamenta o Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública e dá outras providências. 2003.

_____. **Decreto nº 22.730, de 18 de outubro de 2000**. Institui o programa pernambucano de modernização da gestão pública - progestão, e dá outras providências. 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos de globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002 (p.25 a 102).

SOBRE O AUTOR

Raimundo Nonato Ferreira

Doutorado (em curso), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Programa de Pós-Graduação em Educação; Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação; Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) E-mail: nonato.educa@gmail.com